

forme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para instrução processual das comissões abaixo relacionadas, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício interno nº. 1067/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0745/2024 de 17/06/2024, DOE nº. 35862 de 20/06/2024, PAD nº. 8205/2024-CGP/SEAP; 0796/2024 de 21/06/2024, DOE nº. 35872 de 27/06/2024, PAD nº. 8223/2024-CGP/SEAP; 1671/2024 de 19/12/2024, DOE nº. 36078 de 23/12/2024, PAD nº. 8463/2024-CGP/SEAP; 1680/2024 de 20/12/2024, DOE nº. 36080 de 26/12/2024, PAD nº. 8465/2024-CGP/SEAP; 0821/2025 de 30/06/2025, DOE nº. 36285 de 03/07/2025, PAD nº. 8671/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1249496

PORTARIA Nº 1153/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 22 de setembro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para instrução processual das comissões abaixo relacionadas, conforme justificado pelo respectivo presidente através do Ofício Interno nº. 1065/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 1073/2020 de 05/11/2020, DOE nº. 34.398 de 09/11/2020, PAD nº 5667/2020-CGP/SEAP; 0034/2021 de 06/01/2021, DOE nº. 34.457 de 12/01/2021, PAD nº 5745/2021-CGP/SEAP; 1262/2021 de 15/09/2021, DOE nº. 34.703 de 17/09/2021, PAD nº 6236/2021-CGP/SEAP; 1062/2023 de 01/12/2023, DOE nº. 35.634 de 05/12/2023, PAD nº 7851/2023-CGP/SEAP; 0147/2024 de 22/01/2024, DOE nº. 35.710 de 09/02/2024, PAD nº. 7981/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1249497

PORTARIA Nº 1154/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 22 de setembro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para instrução processual das comissões abaixo relacionadas, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício interno nº. 1066/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0294/2024 de 19/03/2024, DOE nº. 35753 de 21/03/2024, PAD nº 8034/2024-CGP/SEAP; 0301/2024 de 20/03/2024, DOE nº. 35753 de 21/03/2024, PAD nº 8039/2024-CGP/SEAP; 0302/2024 de 20/03/2024, DOE nº. 35753 de 21/03/2024, PAD nº 8040/2024-CGP/SEAP; 0604/2024 de 21/05/2024, DOE nº. 35834 de 27/05/2024, PAD nº 8140/2024-CGP/SEAP; 0685/2024 de 04/06/2024, DOE nº. 35847 de 07/06/2024, PAD nº 8181/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1249494

PORTARIA Nº 1161/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 24 de setembro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da Comissão (STF: MS 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão

dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1074/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0891/2025-CGP/SEAP, de 17/7/2025, publicada no DOE nº 36.307 de 23/07/2025, SAI nº 7175/2022-CGP/SEAP; 0891/2025-CGP/SEAP, de 17/7/2025, publicada no DOE nº 36.307 de 23/07/2025, SAI nº 8320/2024-CGP/SEAP; 0891/2025-CGP/SEAP, de 17/7/2025, publicada no DOE nº 36.307 de 23/07/2025, SAI nº 8324/2024-CGP/SEAP; 0891/2025-CGP/SEAP, de 17/7/2025, publicada no DOE nº 36.307 de 23/07/2025, SAI nº 8423/2024-CGP/SEAP; 0891/2025-CGP/SEAP, de 17/7/2025, publicada no DOE nº 36.307 de 23/07/2025, SAI nº 8432/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1249500

PORTARIA Nº 1167/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 24 de Setembro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 682/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, a seguinte PORTARIA: 0157/2025-CGP/SEAP, de 22/01/2025, DOE nº 36.113 de 27/01/2025, PAD nº 6231/2021-CGP/SEAP; 0035/2023-CGP/SEAP, de 11/01/2023, DOE nº 35.255 de 13/01/2023, PAD nº 7341/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1249501

PORTARIA Nº 1151/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 24 de Setembro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 892/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 491/2025-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0846/2025-CGP/SEAP, de 09/07/2025, DOE nº 36.295 de 10/07/2025, SAD nº 6427/2021-CGP/SEAP; 0324/2023-CGP/SEAP, de 30/03/2023, DOE nº 35.345 de 30/03/2023, SAD nº6203/2021-CGP/SEAP; 0292/2023-CGP/SEAP, de 01/03/2023, DOE nº 35.341 de 28/03/2023, SAD nº5752/2021-CGP/SEAP; 1036/2025-CGP/SEAP, de 18/08/2025, DOE nº 36.333 de 21/08/2025, SAD nº8152/2024-CGP/SEAP; 0353/2023-CGP/SEAP, de 03/05/2023, DOE nº 35.420 de 01/06/2023, SAD nº6425/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1249502

FUNÇÃO GRATIFICADA**PORTARIA Nº 6062/2025/DGP/SEAP**

Belém, 25 de setembro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor ADRIANO VIANA VALENTE, mat. 5975089/1, Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, em substituição ao servidor WANILSON LIMA ALVES, mat. 55209519/1, com lotação na UCR CAMETÁ, a contar de 26/09/2025.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1249613